



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº. 094, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Ordenadora de Despesas para a
Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município:

considerando o Memorando nº 3.404/2024, oriundo da Secretaria de Saúde;

considerando a necessidade de fazer fluir o Serviço Público, bem como determinação da Lei Federal nº. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município, a Sr^a. Nidiele de Almeida Benevides, a contar de 13 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de março de 2024.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 579, de 17 de agosto de 2020.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 15 de março de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com